

**PORTARIA Nº 049 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2014, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

01/01	quarta	Confraternização Universal	feriado nacional	
03/03	segunda	expediente suspenso	ponto facultativo	a compensar
04/03	terça	Carnaval	ponto facultativo	
05/03	quarta	Cinzas - expediente suspenso até as 13h	ponto facultativo	a compensar
18/04	sexta	Paixão de Cristo	feriado nacional	
21/04	segunda	Tiradentes	feriado nacional	
01/05	quinta	Dia do Trabalho	feriado nacional	
02/05	sexta	expediente suspenso	ponto facultativo	a compensar
12/06	quinta	Jogo do Brasil - expediente suspenso após as 15h	ponto facultativo	a compensar
17/06	terça	Jogo do Brasil - expediente suspenso após as 13h	ponto facultativo	a compensar
19/06	quinta	<i>Corpus Christi</i>	feriado nacional	
20/06	sexta	expediente suspenso	ponto facultativo	a compensar
23/06	segunda	Jogo do Brasil - expediente suspenso após as 15h	ponto facultativo	a compensar
09/07	quarta	Revolução Constitucionalista 1932	feriado estadual	
07/09	domingo	Independência do Brasil	feriado nacional	
12/10	domingo	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado nacional	
27/10	segunda	Comemoração antecipada do Dia do Servidor Público (28 de outubro)	ponto facultativo	
02/11	domingo	Finados	feriado nacional	
15/11	sábado	Proclamação da República	feriado nacional	
21/11	sexta	Comemoração posterior ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro)	Feriado municipal	
08/12	segunda	Aniversário da Cidade de Mauá	feriado municipal	
24/12	quarta	Véspera de Natal - expediente suspenso	ponto facultativo	a compensar
25/12	quinta	Natal	feriado nacional	
26/12	sexta	expediente suspenso	ponto facultativo	a compensar
31/12	quarta	Véspera da Confraternização Universal – expediente suspenso	ponto facultativo	a compensar

**Art. 2º** Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Confraternização Universal, os setores e unidades administrativas poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas, mediante compensação prévia.

**Portaria nº 049/2014 - fls. 02**

**Art. 3º** Para compensação das horas de que trata esta Portaria, serão acrescidos na escala de horário, a partir de 1º de fevereiro de 2014, 30 (trinta) minutos no início ou no final do expediente e deverá ser concluída até 29 de agosto de 2014.

**Parágrafo único.** Os Servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

**Art. 4º** Caso a Seleção Brasileira de Futebol classifique-se para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, jogando no dia 04 de julho (sexta-feira), 08 de julho (terça-feira) ou 19 de julho (quarta-feira), nesses dias o expediente será suspenso às 15h, com as devidas compensações.

**Art. 5º** Serão automaticamente incorporados na tabela prevista no art. 1º desta Portaria, outros feriados declarados pela Administração Pública Federal ou Estadual, em virtude dos jogos da Copa do Mundo de 2014.

**Art. 6º** Publique-se e registre-se.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Mauá, 11 de fevereiro de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do Município.

**Portaria nº 049/2014 - fls. 03**

**Vereador PAULO SERGIO SUARES  
Presidente**

**Vereador OSVANIR CARLOS STELLA (IVAN)  
Vice-Presidente**

**Vereador EDGARD GRECCO FILHO  
1º Secretário**

**Vereador JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA (MELÃO)  
2º Secretario**

**Vereador ROBERTO RIVELINO FERRAZ (PROF. BETINHO)  
3º Secretário**

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

**ALDO CURSINO DOSSANTOS  
DIRETOR GERAL**